



PROJETO DE LEI Nº /2022

Estabelece normas para carga e descarga em condomínios residenciais e comerciais, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais situados no âmbito do Município de São Paulo deverão estabelecer normas para carga e descarga em suas dependências, abrangendo horários e vagas adequadas para os referidos procedimentos.

Parágrafo único. Para fins desta lei, a administração dos condomínios mencionados no “caput”, por meio de suas formas usuais, definirá quais as situações a serem enquadradas como carga e descarga, observando as peculiaridades de cada local.

Art. 2º A definição dos horários para carga e descarga caberá a Administração do condomínio, em consonância com seus regulamentos internos, atentando-se aos horários mais adequados, a fim de se causar menos impacto no trânsito local.

Art. 3º Além dos horários estabelecidos por esta Lei, os condomínios residenciais e comerciais, por meio de sua administração, deverão definir vagas específicas para carga e descarga, com o objetivo de se evitar transtornos aos moradores e frequentadores.

Art. 4º Os estabelecimentos descritos no art. 1º terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem a presente lei.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre normas para carga e descarga em condomínios residenciais e comerciais, a fim de que estabeleçam horários e vagas adequadas para tais procedimentos.

A quantidade de condomínios residenciais e comerciais em São Paulo é enorme, a grande maioria concentrando muitos moradores, o que envolve um significativo movimento de pessoas que, em todos os momentos, estão às voltas com situações de carga e descarga.

Muitas confusões e situações inusitadas ocorrem pela falta de existência de vagas disponíveis que poderiam ser evitadas com um pouco de organização e bom senso.

Assim, pelo projeto, embora caiba ao condomínio estabelecer os horários e as vagas, há uma significativa margem para que cada condomínio avalie suas peculiaridades e necessidades, uma vez que o objetivo da lei é o de organizar os procedimentos de carga e descarga, para evitar sobrecargas no trânsito local e uma melhor qualidade de vida aos moradores.

Diante do exposto e das melhorias que o presente projeto pode trazer, conto com o apoio dos nobres pares.